



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GABINETE - GAB/DPF/GVS/MG

Assunto: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - DEPORTAÇÃO

Parte: ELISEU MANUEL HENDA

Destino: UMIG/NPA/DPF/GVS/MG

Processo: 08351.000372/2025-24

Interessado: UMIG/NPA/DPF/GVS/MG

1. Ciente e de acordo com o parecer 40399832, da **UMIG/NPA/DPF/GVS/MG**;
2. Compulsando o presente processo administrativo, constata-se que o imigrante ELISEU MANUEL HENDA, nacional de Angola, compareceu nesta descentralizada com o objetivo de regularizar sua situação migratória;
3. Conforme parecer, o mesmo manifestou não possuir condições financeiras em arcar com a multa imposta, o que impediria sua regularização;
4. Insta salientar que o imigrante está no País para fins educacionais, cursando Teologia 40380844 e não dispõe de recursos financeiros, conforme demonstra sua defesa 40431327;
5. Entretanto, busca a regularização migratória;
6. Assim, com base no princípio da boa-fé e no artigo 110, parágrafo único da Lei nº 13.445/2017, acolho o parecer 40399832 e DECIDO pela redução da multa para o valor de R\$ 500,00 (quinquinhentos reais);
7. Notifique o imigrante do valor arbitrado a fim de que ele regularize a situação.

PEDRO CARNEIRO MENDES

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/GVS/MG



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CARNEIRO MENDES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/03/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40465463&crc=6F190DF8.
Código verificador: **40465463** e Código CRC: **6F190DF8**.